

**Leis**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU**

Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro, Itiruçu/BA  
Telefone (73) 3538-1200 CNPJ 14.198.543/0001-70  
E-mail [itirucu@itirucu.ba.gov.br](mailto:itirucu@itirucu.ba.gov.br) [www.itirucu.ba.gov.br](http://www.itirucu.ba.gov.br)

**LEI Nº 283**

**DE 23 DE ABRIL DE 2020**

*“Autoriza a Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício financeiro de 2020, Lei nº 277/2019 de 26 de novembro de 2019 para atender as AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19) e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada, por meio de Decreto de Crédito Especial, **CRIAR AÇÃO E DOTAÇÃO** ao orçamento de 2020 na Unidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme o detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as **AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)**.

Unidade orçamentária: 03.01 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 013 – Prevenção a Saúde

Projeto Atividade: 2. 053 – Ações de Combate ao Coronavírus (COVID-19)

Elementos de despesa:

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

3.3.90.30.00 - Material de consumo

3.3.90.32.00 - Material de distribuição gratuita

3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3.3.90.93.00 - indenizações e restituições

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:

02 - Recursos de imp. e Transf. de Imp. - Saude 15%

14 - Transf. de Recursos do SUS



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU**

Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro, Itiruçu/BA

Telefone (73) 3538-1200

E-mail [itirucu@itirucu.ba.gov.br](mailto:itirucu@itirucu.ba.gov.br)

CNPJ 14.198.543/0001-70

[www.itirucu.ba.gov.br](http://www.itirucu.ba.gov.br)

**23 - Transf. de Convenio Saude**

**Art. 2º.** Os recursos destinados à abertura do crédito especial, que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotação de créditos orçamentários já existentes.

**Art. 3º.** Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes na Lei que institui o Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 que se fizerem necessários em função do disposto desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU,  
EM 23 DE ABRIL DE 2020.

**LORENNA MOURA DI GREGÓRIO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**LOREDANA DI GREGORIO DI GIANTOMASSO**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS